



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de bolo para o casamento comunitário, evento Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referências.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Código E-fisco	Objeto	Descrição Técnica	Unid	Quantidade
1	486724-6	Bolo	Bolo de noiva, sabor ameixa, com 150kg, 2 andares, cobertura com glacê de limão e decoração de flores. Medidas: 40cm de diâmetro; 13 a 15 cm de altura OBS: Bolo em glacê marmore, com textura e acabamento em renda, bico e detalhes em flores. Podendo sofrer variação de modelo, cores na sua totalidade ou nos detalhes. 02 pontos de bolos distribuído na sua totalidade 150kg, ficando 75kg. 05(bolos) para cada lado.	Unidade	01

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa consiste na aquisição de produtos comestíveis que serão distribuídos no dia do evento. O Casamento Comunitário é uma iniciativa da Defensoria Pública, que visa proporcionar acesso à justiça e garantir o direito constitucional à união estável para casais em situação de vulnerabilidade sócio econômica. Através deste evento, buscamos promover a igualdade de direitos e fortalecer os laços familiares, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O bolo de casamento é um elemento simbólico e tradicional em cerimônias matrimoniais, representando a celebração e a partilha de momentos especiais. Sua presença no evento contribuirá para tornar a ocasião memorável e significativa para os casais e seus convidados.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



2.2.1 A Defensoria Pública não dispõe de ambiente, matéria prima nemem seu quadro de pessoal quem esteja apto nos termos legais da lei de contratação quem possa confeccionar os itens citados, sendo necessária a contratação de uma empresa com expertise na área para fornecimento dos produtos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

3.1 Para fornecimento dos produtos, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos e condições, bem como fornecer os itens descritos abaixo:

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1 As especificações como, quantidade, modelo e cor previsto no presente Termo de Referência, foi definido com base no casamento de 2024.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO (PCA)

5.1 O objeto desta contratação está previsto no planejamento estratégico e plano de contratação anual.

6. DAS PROVAS:

6.1 Para efeito de verificação da conformidade do material e especificação;

6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do material e conseqüente aceitação;

6.3 A contratada deverá apresentar as prova de degustação do bolo a contratante no ato da reunião para formalização do layout definitivo;

6.4 O prazo para entrega dos itens será no local e hora determinada pela contratante;

6.5 Todo custo com transporte e custo em relação a ajuste do material ficará por conta da contratada.

7. DA GARANTIA DO OBJETO

7.1 Não serão aceitos produtos diferentes das especificações do processo, bem como produtos com defeitos aparentes ou similares. Digo de cor, espessura, modelo, tamanho e material;

7.2 Em caso de sugestão, alteração e ajustes de qualquer ordem nos produtos, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante antes da confecção dos mesmos;

7.3 No caso de troca de material e embalagens para confecção por falta dos mesmos no mercado e ocasionando custos adicionais não haverá ônus para a CONTRATANTE;

7.4 No caso do item 7.3, o produto ou embalagem substituída deverá possuir características iguais as da especificações original ou melhor, além de estar em perfeito estado;

7.5 A entrega do produto deve vir com toda observação que consta no quadro da descrição técnica, assim como no complemento que está nas especificações complementares, **citada no Termo de referência;**



7.6 Todo material deverá ser entregue de acordo com a data, local e horário estipulado pela contratante;

8. DA ENTREGA, DIA, LOCAL E HORÁRIO

8.1. Os itens deverão ser entregues diretamente no local do evento, no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), na Avenida Mascarenhas de Moraes, 7787 – Imbiribeira, Recife – CEP:51.150-670 – Recife/PE. No dia 11 de junho de 2025, horário das 12 horas.

8.2 A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

8.3 O recebimento se dará:

8.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

9. PROPOSTA

9.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

11.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

11.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.



12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.10 licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

14.2 Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

14.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

14.4 Verificar condições de acondicionamento;

14.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

14.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

14.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

14.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

14.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

14.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.12 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

14.13 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

15.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;



15.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

15.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

15.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

15.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

15.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

15.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

15.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

15.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

15.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

15.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

15.14 Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

15.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

15.16 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

16.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.;

16.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso -Boa Vista - Recife/PE, CEP50070-045. – Unidade de Apoio à Gestão.

17. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO



17.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a **CONTRATADA** estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**;

17.20 pagamento deverá ser efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

18. DAS SANÇÕES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação;

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 15 de abril de 2025.

Maitene do Carmo Araújo do Nascimento
Unidade de Apoio à Coordenadoria de Gestão
maitene.carmo@defensoria.e.gov.br
Fone(81) 3182.3710